CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 289/2013.
AUTOR: VEREADOR GERALDO JUNIOR

EMENTA:

"Cria o cadastro para bloqueio de recebimento de ligações de Telemarketing no âmbito do Município de Salvador e dá outras providencias."

RELATOR:
VEREADOR ISNARD ARAÚJO

Refere-se ao projeto de Lei em exame, de autoria do nobre Vereador Geraldo Junior que tem como escopo a **Criação do cadastro para bloqueio de recebimento de ligações de Telemarketing no âmbito do Município de Salvador.**

Entre as competências da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização está ***"Opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorra para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município".*** A matéria analisada e aprovada pela CCJ, não cria aumento de receita, uma vez que o Município dispõe, em seu quadro funcional, técnicos competentes, que poderão fazer aplicar esta Lei, sem aumento de custos para a administração pública.

Ante o exposto, opino **PELA SUA APROVAÇÃO,** do Projeto em analise junto a Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização.

É o parecer.

S.M.J

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2015.

Ver. Isnard Araújo
Membro